



# SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Ofício nº 36/2025

Data: 25/06/2025

Ao SINDHOSP – Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo

A/C: Diretoria de Negociação Coletiva

Assunto: Apresentação de Contraproposta – Campanha Salarial 2025/2026

Prezados Senhores,

Após deliberação em assembleia com os trabalhadores representados por esta entidade sindical, vimos, por meio deste, apresentar a contraproposta da categoria profissional referente à Campanha Salarial 2025/2026:

## 1. Reajuste Salarial

- Aplicação de reajuste salarial de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), de forma integral, a partir de 1º de junho de 2025.

OU, alternativamente:

- Caso o SINDHOSP opte por parcelamento do reajuste, a categoria propõe:
- 6,20% (seis vírgula vinte por cento), com ganho real de 1%, aplicados da seguinte forma:
- 3,10% a partir de 1º de junho de 2025;
- 3,10% a partir de 1º de outubro de 2025.

## 2. Cesta Básica

- Valor da cesta básica mensal fixado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por trabalhador.

26



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

### 3. Cláusula de Homologação

- Inclusão de cláusula que estabelece que todas as homologações de rescisão contratual deverão ser realizadas no sindicato, com vigência a partir de 1º de agosto de 2025.
- Para que se apliquem os efeitos da convenção relativa ao Piso Interinstitucional (LPI), será obrigatória a concordância formal de ambas as entidades sindicais, patronal (SINDHOSP) e profissional.

### 5. Estabilidade Após Férias

- Inclusão de cláusula que garante 30 (trinta) dias de estabilidade no emprego ao trabalhador após o retorno de férias, vedada a dispensa imotivada nesse período.

### 6. Piso Estadual

- Nenhum trabalhador poderá perceber salário inferior a R\$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais), em conformidade com o valor do piso estadual atualizado para o setor.

Reafirmamos que esta contraproposta tem como base a responsabilidade social, a valorização do trabalho e a preservação do diálogo coletivo. Estamos à disposição para agendamento de nova rodada de negociação.

Atenciosamente,

Paulo Gonçalves- Diretor de Assuntos Jurídicos.